



PORTARIA Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.948 - Página(s): 1
Data: 05/02/2026

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2026, ao servidor **CELSO CHARLES PENUDO DESIDERIO**, admitido em 17/07/1985, Matrícula nº 867/2, ocupante do cargo de MOTORISTA, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.621,00
Triênio 35% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 567,35
Totalizando	R\$ 2.188,35

(Dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 05 de fevereiro de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis